



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**Lei nº 2.324, de 02 de agosto de 2007.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 38.078,08 (Trinta e Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Artº. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.078,08 (Trinta e Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Oito Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

**Fonte 08 (SUAS) -> R\$ 38.078,08**

**04. 01 Fundo Municipal de Assistência Social**

|                        |                                                |                      |
|------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 08                     | Assistência social                             |                      |
| 08244                  | Assistência Comunitária                        |                      |
| 082440033              | Assistência a Pessoa Carente                   |                      |
| <b>082440033.2.072</b> | <b>Programa Bolsa Família</b>                  |                      |
| 3.3.90.30.00.0008      | Material de Consumo                            | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| 3.3.90.36.00.0008      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | <b>R\$ 4.000,00</b>  |
| 3.3.90.39.00.0008      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>R\$ 5.000,00</b>  |
| 4.4.90.52.00.0008      | Equipamentos e Material Permanente             | <b>R\$ 14.078,08</b> |

**Artº. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e do Provável Excesso de Arrecadação nos repasses do Bolsa Família.

**I** - Conforme inciso I, § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso Bolsa Família, no valor de **R\$ 21.578,08 (Vinte um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos)**.

**II** - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

|                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1325.01.15.0008 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bolsa Família | <b>R\$ 1.500,00</b>  |
| 1721.34.08.0008 - Transferências do FNAS- Bolsa Família           | <b>R\$ 15.000,00</b> |



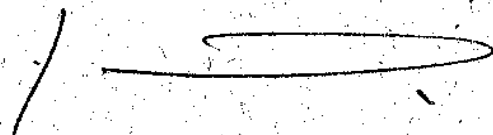
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**Artº 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de agosto de 2007.

  
**Eurico Pinheiro Bernardes Junior**  
**Prefeito Municipal**

2007. Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 02 de agosto de

  
**Humberto Mandaro Sobrinho**  
**Secretário Municipal de Administração**